



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº.7.006/PMMA/2026.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº.2.831/PMMA/2026, autorizado proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 80.000,00, (oitenta mil reais)**, para cobrir despesas com rescisão do teste seletivo e ajuda de custo para os motoristas da hemodiálise e ambulância, a fim de suprir as necessidades do Secretaria Municipal de Saúde consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/007	10	122	0020	2	038	3.1.90.94.00.00	15000200	R\$	N
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Gestão em Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC	Indenizações e restituições trabalhistas	Recursos de – Impostos ASPS 15% - Exercício Corrente.	50.000,00	1
02/007	10	122	0020	2	038	3.3.90.93.00.00	15000200	R\$	N
PMMA/SEMSAU	Saúde	Administração Geral	Gestão em Saúde	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais - MAC	Indenizações e restituições	Recursos de – Impostos ASPS 15% - Exercício Corrente.	30.000,00	1
Total								80.000,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
02/003	04	122	0005	2	053	31.90.11.00.00	15000000	R\$	N.
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Planejamento e gestão da SEMAP	Atividade	Pagamento de pessoal e encargos sociais da SEMAP	Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal civil	Recursos não vinculados de impostos - Exercício Corrente.	80.000,00	1
Total								80.000,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza, 18 de junho de 2026

JOSE ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município - OAB/RO 2209

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS